

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.632-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO SENADOR WALDEMAR DE MOURA SANTOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Picos, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 691, de 9 de maio de 2002, que autoriza a Fundação Waldemar de Moura Santos a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado VICENTE CASCIONE
Relator**